

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP: 37570

LEI No. 1.573

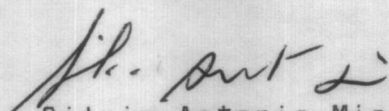
CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES
MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS.

Silvio Antonio Miranda, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Camara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1o. - Fica concedido aos Servidores Municipais Ativos e Inativos o percentual de 30% (trinta por cento) a titulo de reajuste salarial, relativo aos vencimentos de Abril/92, de acordo com o Artigo 48 da Lei Municipal No. 1.518 que versa sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e a Lei Municipal No. 1.529 que dispoe sobre a politica de remuneracao dos Servidores Municipais Ativos e Inativos.

Artigo 2o. - Revogadas as disposicoes em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicacao.

Prefeitura do Municipio de Ouro Fino (mg), 06 de Maio de 1992.


Silvio Antonio Miranda
Prefeito Municipal